

DECRETO Nº 453, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a subordinação dos órgãos de fiscalização do Município de Sorriso, e dá outras providências.

Gerson Luiz Bicego, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188 GM/MS, de 03 fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana originada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 242/2020 que dispõe sobre a decretação de situação de emergência e estabelece medidas temporárias, emergenciais e adicionais aos Decretos nºs 236, 238, 240, 241, 242, 244, 263, 266, 276//2020 e 451/2021, para fins de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Município;

CONSIDERANDO por fim, que cabe ao município adotar medidas de prevenção e combate à disseminação do Coronavírus (COVID-19), devendo para tanto fiscalizar para que todos cumpram com as normas estabelecidas pelo Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos de fiscalização do município de Sorriso compostos pelo Núcleo Integrado de Fiscalização, Procon e da Vigilância Sanitária ficarão subordinados à Secretaria Municipal de Governo enquanto durarem as ações de fiscalização no combate à disseminação do Coronavírus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ BICEGO
Prefeito Municipal em Exercício

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Adjunto de Administração